

A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do Contrato nº 563-SMSP/GAB/ASJUR/2024.

Boa Vista-RR, 01 de Julho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 016059/2023/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.
325/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 325/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2024.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 11/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 1083.829-48/22 (930922) - Construção de Praças Esportivas No Município de Boa Vista - RR. ME.	10.743.750,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 011340/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" o valor de R\$ 493.226,90 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte seis reais e noventa centavos) das Ata de Registro de Preço nº 169/2023 - SMEC -

cujá homologação foi a favor da Empresa S.R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, Ata de Registro de Preço nº 173/2023 - SMEC - cuja homologação foi a favor da Empresa R.V RAMOS LTDA, CNPJ nº 34.802.595/0001-10, Ata de Registro de Preço nº 171/2023 - SMEC - cuja homologação foi a favor da JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 08086641000112,

Pregão Eletrônico nº 039/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 024110/2023 - SMEC, que tem como objetivo a Aquisição de Material Didático (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 110/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar o efeito da PORTARIA/PRESI/Nº 074/2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM 5609 de 25 de abril de 2022, página 16.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 111/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de empregado público municipal de vinculação efetiva que demonstra interesse em disputar eleições;

Considerando requerimento NUP 00000.9.314680/2024 apresentado pelo empregado público Denis Derkian Conceição Silva, protocolado no dia 04 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento ao empregado público efetivo DENIS DERKIAN CONCEIÇÃO SILVA a partir de 06 de julho de 2024.

ART. 2º - Fica este empregado público condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto a Divisão de Planejamento Administrativo, Pessoal e Gestão de Documentos da EMHUR.

ART. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

ART. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.